



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 403/98

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à ARA - Associação de Recuperação de Alcoolatras, Entidade Beneficente, Religiosa e Assistencial, regulada por Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 32, do Livro "A", apontado sob nº 1.012 do Protocolo nº "A", de 18/10/78, inscrita no CGC/MF sob nº 77.843.639/0001-63, com sede à Rua Katsuo Nakata, nº 1847, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe a presente Lei, será suportada pela dotação de despesas 02.01.03.07.486.2.030.3231.015, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 6996
Lata, 15 / 05 / 98
 o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"